

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de Setembro de 2007



Série

Número 165

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS****Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de três lugares de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em “conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultoria no âmbito das respectivas formações e especialidades”.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações literárias;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Paulo Conceição rocha da Silva - Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

Nélio Ferraz Gomes Jardim, Director de Serviços de Uso Múltiplo, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Miguel Maria Castelo dos Santos Almeida Domingues, Director de Serviços de Informação e Planeamento Florestal.

Vogais suplentes:

Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

Maria Gorete Alves Ferro Freitas, Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo”.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificadas de Bom em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações literárias;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Roberto José Abreu Jardim, Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira.

Vogais efectivos:

Francisco Manuel Fernandes, Chefe de Divisão de Conservação ambiental, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

José Augusto Soares de Sousa Carvalho, Chefe de Divisão de Sistemática e Ecologia.

Vogais suplentes:

Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

Maria Gorete Alves Ferro Freitas, Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de três lugares de Coordenador, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Coordenador, da carreira Técnica Profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o provimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades".

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais - de entre Técnicos Profissionais Especialistas Principais com classificação de serviço de Bom, bem como de entre Técnicos Profissionais Especialistas com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão:

a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 296-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000;

b) Avaliação curricular.

7.1 - A prova de conhecimentos gerais é oral, com a duração máxima de trinta minutos, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:

Parte I - conhecimentos e domínio de português:

- Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;

Parte II - conhecimentos de matemática:

- Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.

Parte III - direitos e deveres da função pública:

- Acesso à função pública;

- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;

- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;

Parte IV - deontologia profissional do funcionário público:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;

- Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;

- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

As partes III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho - Regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto Disciplinar;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho - Regime geral de estruturação das carreiras da Administração Pública;

- Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Estabelece regras sobre a adaptação às categorias específicas da Região Autónoma da Madeira do regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março - Define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o Decreto-Lei n.º 427/89);

- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos D.L. n.º 508/75, de 20 de Setembro, D.L. n.º 543/77, de 31 de Dezembro, D.L. n.º 191-A/79, de 25 de Junho, D.L. n.º 75/83, de 8 de Fevereiro, D.L. n.º 101/83, de 18 de Fevereiro, D.L. n.º 214/83, de 25 de Maio, D.L. n.º 182/84, de 28 de Maio, D.L. n.º 40-A/85, de 11 de Fevereiro, D.L. n.º 198/95, de 25 de Junho, D.L. n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, D.L. n.º 215/87, de 29 de Maio, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, D.L. n.º 79/94, de 9 de Março, D.L. 180/94, de 29 de Junho, D.L. n.º 223/95, de 8 de Setembro, D.L. n.º 28/97, de 23 de Janeiro, D.L. n.º 241/98, de 7 de Agosto, D.L. n.º

503/99, de 20 de Novembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, D.L. n.º 8/2003, de 18 de Janeiro e Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 179/2005, de 11 de Fevereiro e Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro.

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março - Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os Institutos Públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro - Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas, alterado pelos Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, Decreto-Lei n.º 137/92 de 16 de Julho, Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Novembro e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Aprova o Código do Procedimento Administrativo;

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

8 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações literárias;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Paulo Conceição Rocha da Silva, Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Nélio Ferraz Gomes Jardim - Director de Serviços de Uso Múltiplo.

Vogais suplentes:

Maria Gorete Alves Ferro Freitas, Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta;
Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de cinco lugares de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnica Profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o provimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em “executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades”.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais - Possuam a categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira Técnica Profissional com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações literárias;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem

como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:
Paulo Conceição Rocha da Silva, Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:
Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Roberto José Abreu Jardim, Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira.

Vogais suplentes:
Nélio Ferraz Gomes Jardim, Director de Serviços de Uso Múltiplo;
Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia).”

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 296-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.

b) Avaliação curricular.

7.1 - A prova de conhecimentos gerais é oral, com a duração máxima de trinta minutos, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:

Parte I - conhecimentos e domínio de português:

- Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;

Parte II - conhecimentos de matemática:

- Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.

Parte III - direitos e deveres da função pública:

- Acesso à função pública;

- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;

- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;

Parte IV - deontologia profissional do funcionário público:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;

- Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;

- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

As partes III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho - Regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto Disciplinar;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho - Regime geral de estruturação das carreiras da Administração Pública;

- Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Estabelece regras sobre a adaptação às categorias específicas da Região Autónoma da Madeira do regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março - Define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o Decreto-Lei n.º 427/89);

- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos D.L. n.º 508/75, de 20 de Setembro, D.L. n.º 543/77, de 31 de Dezembro, D.L. n.º 191-A/79, de 25 de Junho, D.L. n.º 75/83, de 8 de Fevereiro, D.L. n.º 101/83, de 18 de Fevereiro, D.L. n.º 214/83, de 25 de Maio, D.L. n.º 182/84, de 28 de Maio, D.L. n.º 40-A/85, de 11 de Fevereiro, D.L. n.º 198/95, de 25 de Junho, D.L. n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, D.L. n.º 215/87, de 29 de Maio, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, D.L. n.º 79/94, de 9 de Março, D.L. 180/94, de 29 de Junho, D.L. n.º 223/95, de 8 de Setembro, D.L. n.º 28/97, de 23 de Janeiro, D.L. n.º 241/98, de 7 de Agosto, D.L. n.º 503/99, de 20 de Novembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, D.L. n.º 8/2003, de 18 de Janeiro e Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 179/2005, de 11 de Fevereiro e Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro.

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março - Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os Institutos Públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro - Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas, alterado pelos Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, Decreto-Lei n.º 137/92 de 16 de Julho, Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Novembro e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Aprova o Código do Procedimento Administrativo;

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

8 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações literárias;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções

de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:
José Américo Gouveia de Jesus, Director de Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:
Maria Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Ana Paula Moniz Rosário, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:
Ana Rita Alves da Silva, Chefe de Secção;
Nélio Ricardo de Sousa Freitas, Chefe de Secção.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de 10 de Agosto de 2007, do Adjunto de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Motosserrista Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Motosserrista Principal, da carreira de Operário Qualificado, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho de Machico, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no “abatimento de árvores, corte de ramos e respectivo seccionamento”.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais - o recrutamento para a carreira de Operário Qualificado faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular;

a) Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

g) Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1) e 11.2), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão Florestal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

José Agostinho da Silva, Coordenador.

Vogais suplentes:

Miguel Bruno Cardoso Rodrigues, Técnico Profissional Especialista;

José Manuel Batista Gomes, Técnico Profissional Especialista Principal.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)